



ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
 URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Caratinga

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0008888/2023-08

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **RIO DOCE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
CONVENCIONAL	2100.01.0008888/2023-08	URFBio RIO DOCE/NAR CARATINGA
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: MUNICIPIO DE TAPARUBA		CPF/CNPJ: 01.616.741/0001-64
Endereço: Avenida Arminda Medeiros, nº430		Bairro: Serraria
Município: Taparuba	UF: MG	CEP: 35.653-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: MUNICIPIO DE TAPARUBA		CPF/CNPJ: 01.616.741/0001-64
Endereço: Avenida Arminda Medeiros, nº430		Bairro: SERRARIA
Município: Taparuba	UF: MG	CEP: 36.953-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Bueiro Santa Rosa		Área Total (ha): 0,20
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Domínio Público		Município/UF: Taparuba/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): não se aplica		
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un

Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP	0,20	ha
****	****	****
****	****	****

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Construção de bueiro	0,20
****	****	****

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,20	****	****	0,20
****	****	****	****	****
****	****	****	****	****
Total:	0,20	****	Total:	0,20

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	3,17	m <sup>3</sup>
****	****	****	****
****	****	****	****

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Ânderson Siqueira Teodoro – MASP 1.147.764-3

Data da Vistoria: 14/04/2023

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 31/08/2023 Validade: 31/08/2026 (três) anos	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
---	--

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP	SIGAS 2000	24 K	234.091,00	7.819.364,00
****	****	****	****	****
****	****	****	****	****

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Medidas Mitigadoras:

- Realizar a coleta, acondicionamento e destinação adequada de todos produtos e resíduos sólidos e contaminantes, que porventura possa vir a existir na localidade.
- Realizar sinalização com placas educativas e de advertência para a importância e proteção ambiental / conservação da área.

### Medida Compensatória:

Deverá “executar o Projeto da Proposta de Compensação Ambiental, anexo ao processo (67069579), em área de 0,20ha de preservação permanente, tendo como coordenadas de referência  $X1 = 226.351$ ;  $Y1 = 7.812.892$  e  $X2 = 226.326$ ;  $Y2 = 7.812.691$  (UTM, Sirgas 2000), na modalidade de **plantio**, no prazos estabelecidos no quadro de condicionantes”.

## 12. OBSERVAÇÃO

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	“Executar o Projeto Técnico da Proposta de Compensação Ambiental, anexo ao processo (67069579), em área de 0,20ha de preservação permanente, tendo como coordenadas de referência $X1 = 226.351$ ; $Y1 = 7.812.892$ e $X2 = 226.326$ ; $Y2 = 7.812.691$ , (UTM, Datum Sirgas 2000, Zona 24k), na modalidade de <b>plantio</b> ”.	Conforme cronograma de execução do PTRF
2	Apresentar relatório técnico com anexo fotográfico, do andamento do Semestral no primeiro ano cumprimento das compensações ambientais no processo intercorrente SEI nº <b>2100.01.0008888/2023-08</b> . Informar quais as medidas silviculturais foram adotadas no período e as necessidades de intervenção no plantio. Indicar as espécies e número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. <b>OBS:</b> A conclusão do projeto se dará com a comprovação da recuperação total da área.	Até 60 dias após obtenção da autorização.
3	Apresentar comprovação da sinalização com placas educativas/advertência para a importância e proteção ambiental / conservação da área de APP.	Até 60 dias após obtenção da autorização.

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou**

